



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 722, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.**

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399.922,88 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) objetivando a construção de GINASIO DE ESPORTE, com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.11. DESPORTO E LAZER

#### 27.812.0003.1012– CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES (CONV. N.º.839/2019)

Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-01 Tesouro)	R\$ 10.000,00	F1
Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estado)	R\$ 390.000,00	F2

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 390.000,00 de acordo com Convênio n.º.839/2019 e Processo n.º. 2676502/2019 na fonte de Recurso Estadual:

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2020

Certifico que o(a) LEI  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 04 / 02 / 2020  
Retirado em: 31 / 12 / 2020

**Vagner Panvequi Vieira**  
Diretor Administrativo

**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito Municipal